



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Av. da Universidade, 2932 , Fortaleza/CE, CEP 60020-181
Telefone: (85) 3366 7365 - E-mail: proplad@proplad.ufc.br

PORTARIA PROPLAD Nº 27, de 05 de fevereiro de 2025.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Portaria nº 149, de de 22 de maio de 2024 (Doc. SEI nº 4956261), e considerando o teor do documento PROPLAD127 - Formalização de Equipe de Gestão/Fiscalização de Contratos/Atas de Registro de Preços (Doc. SEI nº 4938713).

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe de fiscalização responsável pelo acompanhamento de Ata de Registro de Preço, decorrente do Pregão Eletrônico N.º 90042/2024 (Processo nº 23067.013184/2023-01), cujo objeto é o registro de preços para a eventual contratação de Serviço especializado em implementação de infraestrutura de rede óptica, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

I – Gestor:

Titular: Amarildo Maia Rolim, SIAPE nº 294064.

Lotado na Coordenadoria de Infraestrutura e Segurança da Informação.

Suplente: Vera Lucia Pontes Juvêncio, SIAPE nº 294209.

Lotada na Coordenadoria de Administração e Governança em Tecnologia da Informação.

II – Fiscal Técnico:

Titular: Igor Flávio Simões Sousa, SIAPE nº 1030656.

Suplente: Avando José Lima Campos, SIAPE nº 1254891.

Ambos lotados na Divisão de Redes de Computadores.

III – Fiscal Requisitante:

Titular: Woldisney Derarovele Semeão e Silva, SIAPE nº 1955248.

Suplente: Elton Dias Freitas, SIAPE nº 2080312.

Ambos lotados na Divisão de Redes de Computadores.

VI – Fiscal Administrativo:

Titular: Marcos Antônio Barbosa de Lima, SIAPE nº 1535565.

Suplente: Lígia Carla de Lima Souza, SIAPE nº 2041474.

Ambos lotados na Coordenadoria de Administração e Patrimônio.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pelos fiscais aqui designados, até a publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta portaria está em consonância com as orientações constantes no Manual de Fiscalização de Contratos desta Universidade, no que se apliquem especificamente à execução da natureza do objeto contratado.

Art. 4º Cumpre ao Gestor Titular informar ao Gestor Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Dê-se ciência e publique-se.

JOÃO GUILHERME NOGUEIRA MATIAS.
Pró-Reitor de Planejamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **JOAO GUILHERME NOGUEIRA MATIAS, Pró-Reitor de Planejamento e Administração**, em 05/02/2025, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5432042** e o código CRC **511369CE**.